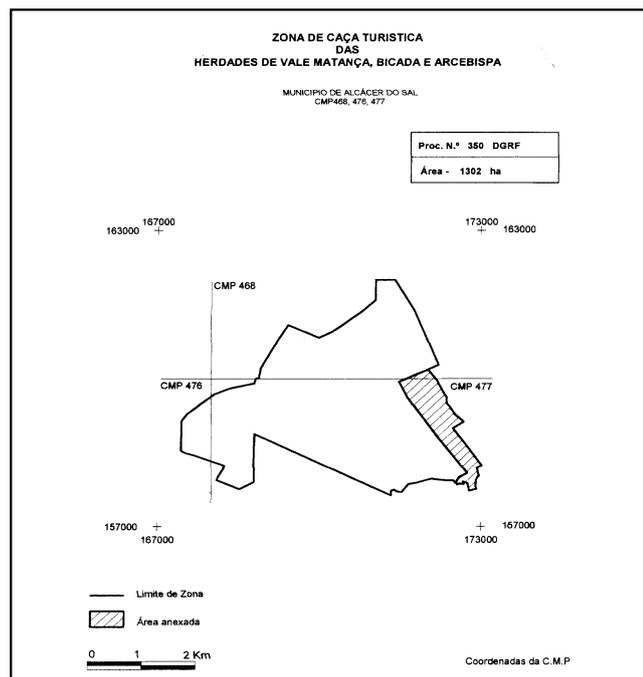


de Santiago, município de Alcácer do Sal, com a área de 119,2250 ha, ficando a mesma com a área total de 1302 ha, conforme a planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 2 de Março de 2006.



Portaria n.º 282/2006

de 22 de Março

Pela Portaria n.º 1342/2002, de 11 de Outubro, foi criada a zona de caça municipal da Caranguejeira (processo n.º 3139-DGRF), situada no município de Leiria, e transferida a sua gestão para a Associação de Caça e Pesca de Caranguejeira.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de alguns prédios rústicos com a área de 668 ha, tendo em simultâneo solicitado a correcção da área primitivamente concessionada de 3504,70 ha para 2569 ha, por exclusão das áreas sociais (terrenos não cinegéticos).

Assim:

Com fundamento no disposto nos artigos 11.º e 26.º e no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

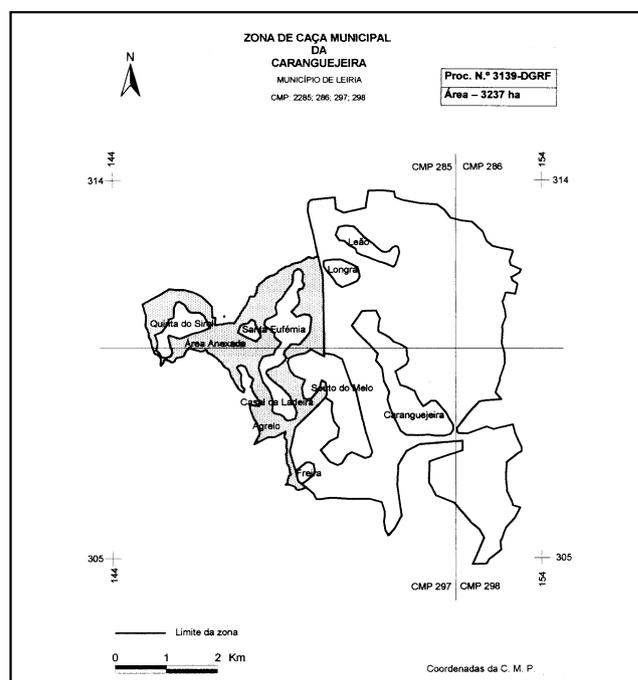
Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à zona de caça municipal criada pela Portaria n.º 1342/2002, de 11 de Outubro, vários

prédios rústicos sitos nas freguesias de Caranguejeira e Santa Eufémia, município de Leiria, com a área de 668 ha, ficando a mesma com a área total de 3237 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 2 de Março de 2006.



Portaria n.º 283/2006

de 22 de Março

Pela Portaria n.º 918/2001, de 30 de Julho, foi concessionada ao Clube de Caçadores da Asseca a zona de caça associativa de Talaeiros (processo n.º 2666-DGRF), situada no município de Tavira.

O concessionário requereu agora a anexação à referida zona de caça de alguns prédios rústicos com a área de 112 ha.

Assim:

Com fundamento no disposto no artigo 11.º, na alínea a) do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

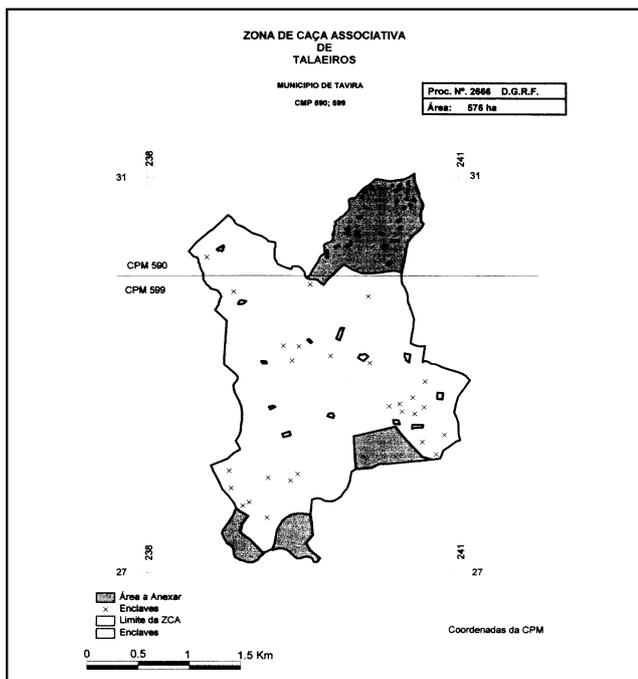
Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à zona de caça associativa criada pela Portaria n.º 918/2001, de 30 de Julho, vários prédios rústicos sitos na freguesia de Santa Maria, município de Tavira, com a área de 112 ha, ficando a mesma com

a área total de 576 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 2 de Março de 2006.



Portaria n.º 284/2006

de 22 de Março

Pela Portaria n.º 702/2002, de 25 de Junho, foi concessionada ao Clube de Caçadores de Pampilhais a zona de caça associativa dos Pampilhais (processo n.º 2900-DGRF), situada no município de Almodôvar.

O concessionário requereu agora a anexação à referida zona de caça de alguns prédios rústicos com a área de 584 ha.

Assim:

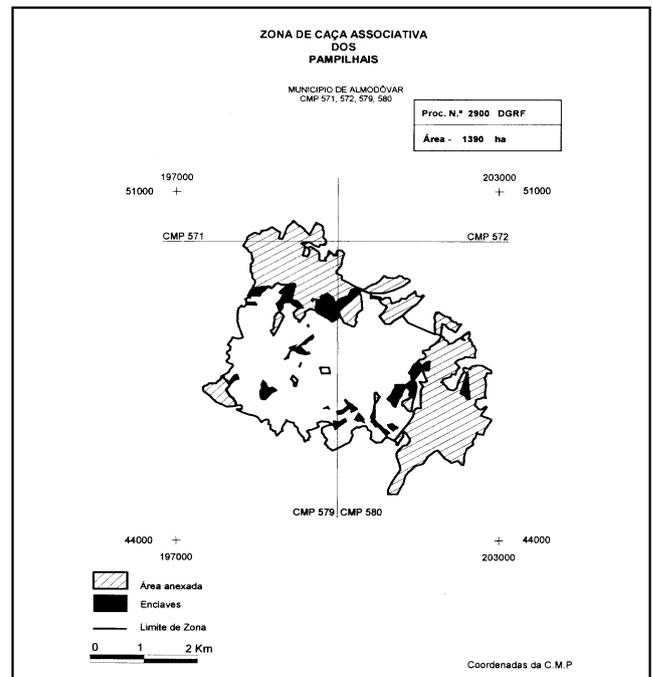
Com fundamento no disposto no artigo 11.º, na alínea a) do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à zona de caça associativa criada pela Portaria n.º 702/2002, de 25 de Junho, vários prédios rústicos sitos na freguesia de São Barnabé, município de Almodôvar, com a área de 584 ha, ficando a mesma com a área total de 1390 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 2 de Março de 2006.



Portaria n.º 285/2006

de 22 de Março

Pela Portaria n.º 128/2005, de 1 de Fevereiro, foi criada a zona de caça municipal A Pegada (processo n.º 3933-DGRF), situada no município do Fundão, e transferida a sua gestão para o Clube de Caça e Pesca A Pegada.

O concessionário requereu agora a anexação à referida zona de caça de outros prédios rústicos com a área de 3132 ha.

Assim:

Com fundamento no disposto nos artigos 11.º e 26.º e no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à zona de caça municipal criada pela Portaria n.º 128/2005, de 1 de Fevereiro, vários prédios rústicos sitos na freguesia de Bogas de Baixo, município do Fundão, com a área de 3132 ha, ficando a mesma com a área total de 4211 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.